



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2013 - PMM

PROCESSO N.º 064/2013

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013 - PMM**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- 1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 95.409.611/0001-02**, com sede à Rua Desembargador Westphalen, n.º 1818, Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Aluisio de Almeida Vieira, portador do RG nº 2.285.048-2 e inscrito no CPF nº 244.800.887-68, à saber:

- 1.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
LOTE 04					
01	100	M	Arquibancada por 5 dias, estrutura composta por 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura e 09(nove) metros de profundidades de profundidade, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante e deve estar a 80 cm do chão,	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			guarda corpo posterior, anterior e lateral, a arquibancada deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela instrução técnica cb012, anexa ao decreto estadual 46.076/01 e conforme especificações da associação brasileira das normas técnicas (ABNT)		
				TOTAL:	R\$ 12.900,00
LOTE 05					
01	1.200	M	<p>Pavilhão por 7 dias, com largura de 20 m de frente, c/ pé direito de no mínimo de 3,5 m estrutura em aço galvanizado a fogo e acabamento c perfil de alumínio, revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra os raios, UV/IV, mofo e fungos, c/ bloqueador solar para melhor sensação térmica e auto - extingüível (não propaga chamas).</p> <p>Lonas certificadas pelo IPT, dispensa fundações; projeto com anotação de responsabilidade técnica. Iluminação composta por 01 (uma) lâmpada 150w a cada 5 m², instalada no teto do pavilhão acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica externa com extensão mínima de 5 (cinco) metros, instalação de pontos de AC (tomada para 3 pinos) sendo uma tomada a casa 10 (dez) metros. (07 dias)</p>	R\$ 24,58	R\$ 29.496,00
				TOTAL:	R\$ 29.496,00
LOTE 06					
01	04	UND	<p>Container metálico com estrutura para banheiro com transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem, composto por 05 (cinco) vasos sanitários, sendo 01 (um) para portador de deficiência, 01 (uma) calha lavatório, 01 (uma) calha mictória, 01 (um) chuveiro, instalação hidráulica e elétrica interna completa, piso em compensado naval de alta densidade, possuir rampa de acessibilidade para portadores de deficiência (PNE) para (12 dias)</p> <p>CONTAINER METÁLICO COM ESTRUTURA PARA BANHEIROS COM TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, COMPOSTO POR 05 (CINCO) VASOS SANITÁRIOS, SENDO 01 (UM) PARA</p>	R\$ 1.439,10	R\$ 5.756,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			PORTADOR DE DEFICIENCIA, 01 (UMA) CALHA LAVATÓRIO, 01 (UMA) CALHA MICTÓRIA, 01 (UM) CHUVEIRO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA INTERNA COMPLETA, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE ALTA DENSIDADE, POSSUIR RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PNE)		
				TOTAL:	R\$ 5.756,40

- 1.3. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.4. O prazo para a entrega do objeto será conforme especificado na **NOTA DE EMPENHO**.
- 1.5. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.6. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

09.01 GABINETE DO SECRETARIO

2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO

(1283) 33903900 (1295-33903922 – EXPOSIÇÕES, CONG. E CONFERÊNCIAS)

FONTE 0

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(684) 696 FONTE 104 / (710) 719 FONTE 107

2781200142017000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

(785) 796 FONTE 0

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETARIO

0824400052011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

(320) 331 FONTE 0

02 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

02.01 GABINETE DO PREFEITO
0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
(37) 2696 FONTE 0
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
(1728) 1743 FONTE 303

- 1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 040/2013 - PMM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 040/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Aluisio de Almeida Vieira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME

Aluisio de Almeida Vieira
CPF nº 244.800.887-68
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: